

Guia de apoio ao Preenchimento do formulário de candidatura

Designação do Aviso

STEP Inovação Produtiva Digital e Biotecnologia

Código do Aviso

Aviso MPr-2026-3

Unidade:

Unidade Inovação Empresarial (UIE)

Dirigido:

Beneficiários

Versão:

1.0

Data da Publicação

03 março 2026

Ficha Técnica

COMPETE 2030	Programa Inovação e Transição Digital (PITD)
Documento	Guia de apoio ao preenchimento do Formulário de Candidatura STEP – Inovação Produtiva– Digital e Biotecnologia MPR-2026-3
Execução	COMPETE 2030 – Unidade Inovação Empresarial (UIE)
Publicação	03.03.2026
Versão	V.1.0 – STEP – Inovação Produtiva- Digital e Biotecnologia

Índice

Ficha Técnica.....	- 2 -
Finalidade	- 5 -
Instruções prévias ao preenchimento do formulário de Candidatura	- 7 -
a) Registo do beneficiário em Balcão dos Fundos	- 7 -
b) Atualização prévia de dados do Balcão dos Fundos	- 8 -
c) Como aceder ao formulário de candidatura	- 8 -
Instruções para uma correta utilização do Formulário de Candidatura	- 11 -
a) Constituição do formulário de candidatura	- 11 -
b) Validação de página	- 12 -
c) Deslocação entre páginas.....	- 13 -
d) Preenchimento de caixas de Observações	- 13 -
e) Preenchimento de tabelas	- 13 -
f) Erros genéricos	- 14 -
g) Candidatura em preenchimento	- 15 -
h) Submissão de candidaturas.....	- 16 -
i) Candidatura Submetida	- 17 -
j) Separador “PROJETOS”	- 18 -
Preenchimento do Formulário de Candidatura	- 19 -
Página 0 - Índice de preenchimento	- 19 -
Página 1 - Dados do Beneficiário	- 20 -
Página 2 – Enquadramento STEP	- 24 -
Página 3 – Unidade Económica	- 26 -
Página 4 - Análise mercado.....	- 29 -
Página 5 - Atividade económica por mercado	- 31 -
Página 6 - Vendas ao exterior indiretas	- 32 -
Página 7 - Substituição das importações.....	- 34 -
Página 8 - Balanço e Demonstração de Resultados	- 35 -
Página 9- Dados do Projeto	- 37 -
Página 10 – Tipologias de Ação.....	- 46 -

Página 11 - Lista de Atividades e Indicadores.....	- 48 -
Página 12- Atividades de Inovação	- 50 -
Página 13 – Custos	- 51 -
Página 13 - Descrição da Operação.....	- 54 -
Página 15 - Financiamento.....	- 57 -
Página 16 – Critérios de Seleção	- 61 -
Página 17 - Critérios de seleção – Detalhe	- 65 -
Página 18 – Efeito de Incentivo	- 67 -
Página 19 - Declarações	- 70 -
Página 20- Anexos	- 72 -

Finalidade

Este guia tem por finalidade prestar apoio aos beneficiários, com o intuito de facilitar o preenchimento do formulário de candidatura, não dispensando, no entanto, a consulta da regulamentação aplicável, nomeadamente (se estiver posicionado em cima de uma designação sublinhada será reencaminhado para o respetivo regulamento):

Europeia

- Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos;
- Regulamento (UE) 2021/1058 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho, relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão;
- Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 17 de junho, na sua redação atual, que declara certas categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado;
- Orientações relativas aos auxílios estatais com finalidade regional para 2022-2027 (Comunicação 2021/C 153/01);
- REGULAMENTO (UE) 2024/795 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 29 de fevereiro de 2024, que cria a Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP);
- COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO C/2024/3209, orientação relativa a determinadas disposições do Regulamento (UE) 2024/795 que cria a Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP);

- COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO C/2024/3516, que complementa as Orientações relativas aos auxílios estatais com finalidade regional no que diz respeito à Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP);
- COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO C/2025/6798, segunda nota de orientação sobre a Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP), que esclarece elementos do Regulamento (UE) 2024/795 e da Comunicação C/2024/3209 da Comissão (C/2025/6798);
- COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO C/2024/5943, que altera o mapa dos auxílios com finalidade regional para Portugal (1 de janeiro de 2022 – 31 de dezembro de 2027) — Intensidades de auxílio majoradas para os investimentos abrangidos pelo Regulamento STEP;
- Regulamento (UE) n.º 2023/2831, de 13 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios de minimis

Nacional

- Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, na sua atual redação, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027;
- Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos Fundos Europeus - FEDER, FSE+, o FC, FEAMPA, FTJ e FAMI para o período 2021-2027;
- Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril, que aprova o Regulamento Específico da área temática Inovação e Transição Digital, no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030, alterada pela Portaria n.º 184/2023, de 3 de julho, pela Portaria n.º 328-B/2023, de 30 de outubro, pela Portaria n.º 181/2024/1, de 08 de agosto e pela Portaria n.º 429/2025/1, de 4 de dezembro;
- Regulamento n.º 944/2023, de 24 de agosto, alterado pelo Regulamento n.º 1007/2025, de 19 de agosto, que define os procedimentos a observar na realização de pagamentos aos beneficiários das tipologias de intervenção dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030

Instruções prévias ao preenchimento do formulário de Candidatura

a) Registo do beneficiário em Balcão dos Fundos

Para apresentar a candidatura é indispensável que o beneficiário tenha efetuado previamente o registo e autenticação no **Balcão dos Fundos**.

Com essa autenticação é criada uma área reservada na qual o beneficiário poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza da operação, da região ou do programa a que pretende candidatar-se.

Caso ainda não esteja registado no Balcão dos Fundos, deverá então, proceder ao seu registo [aqui \(https://balcaofundosue.pt/Account/Account/Register\)](https://balcaofundosue.pt/Account/Account/Register).



← VOLTAR

Novo registo:

Para criar o seu registo no Balcão dos Fundos opte por uma das opções:

Via Autenticação.gov.pt com recurso ao cartão de cidadão ou da chave móvel digital para entidades singulares.

AUTENTICAÇÃO.GOV.PT

Via Acesso.gov.pt com a autenticação da Autoridade Tributária e Aduaneira sendo a forma de registo para todas as entidades coletivas já registadas no FCPC ou entidades singulares.

ACESSO.GOV.PT

Via autenticação do Balcão dos Fundos especificamente para:

- Entidades coletivas não registadas no FCPC;
- Entidades registadas nos últimos 15 dias;
- Beneficiários que sejam Entidades Singulares sem credenciais no Portal das Finanças.

AUTENTICAÇÃO ATRAVÉS DO BALCÃO DOS FUNDOS

Figura 1 - Acesso a balcão

b) Atualização prévia de dados do Balcão dos Fundos

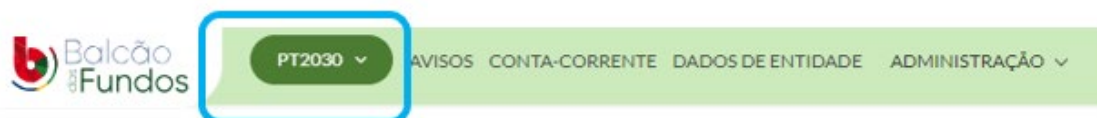
Antes da submissão da candidatura, o beneficiário deve confirmar, completar ou atualizar os seus dados de caracterização no Balcão dos Fundos, uma vez que os mesmos serão utilizados na candidatura, nomeadamente:

- ✓ CAE´s registadas no *website* **SICAE**;
- ✓ CAE´s declaradas nas **Finanças**;
- ✓ Informação declarada para efeitos da **Certificação PME**;
- ✓ Informação declarada sobre a empresa na plataforma **SIRCAMINIMIS** (quando aplicável);
- ✓ Validar a situação perante as Finanças e a Segurança Social de modo a precaver situações irregulares que possam ser morosas a resolver.

c) Como aceder ao formulário de candidatura

As candidaturas são apresentadas *online*, através do formulário eletrónico disponibilizado para o efeito.

Após entrada no Balcão dos Fundos, deve selecionar o **“PT2030”** na barra superior do ecrã (se visualizar PT2020, clique para alterar para PT2030).



Deve aceder ao separador **AVISOS** e inserir na caixa de texto **“Código do Aviso”** o respetivo código e pressione **“PESQUISAR”**.

 Pesquisa de Avisos

Código do Aviso

MPR-2026-2

Data de Início

DD-MM-AAAA

Data de Fim

DD-MM-AAAA

DD-MM-AAAA

DD-MM-AAAA

PESQUISA AVANÇADA

LIMPAR PESQUISA

PESQUISAR

EXPORTAR LISTA

GERIR COLUNAS

PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO	CÓDIGO DO AVISO	DESIGNAÇÃO DO AVISO	ESTADO	SITUAÇÃO	DATA/HORA DE INÍCIO	DATA/HORA DE FIM
Portugal 2030	MPR-2026-2	SIDI - I&D&I Empresarial STEP - Digital e Bio...	Aberto	-	30-01-2026 22:50:00	30-04-2026 17:00:00

Clique em cima da designação do Aviso “SIDI - I&D&I Empresarial STEP - Digital e Biotecnologia”

Pressione no botão “**NOVA CANDIDATURA**” no canto superior direito.



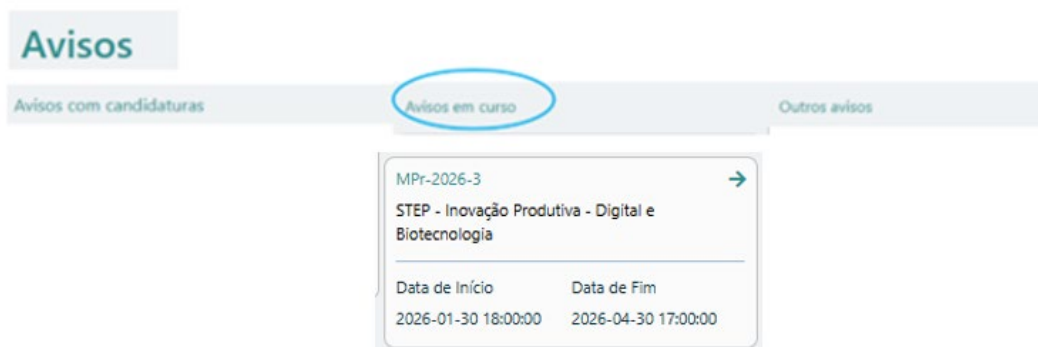
O beneficiário é direcionado para o Sistema de Informação SGO 2030 (e), sugerindo-se que selecione a opção “Balcão dos Fundos”, sendo, no entanto, qualquer uma das restantes opções válida.



Para iniciar o preenchimento do formulário, deve aceder ao separador **AVISOS**.



Selecione o Aviso desejado disponível da coluna “**Avisos em curso**”.



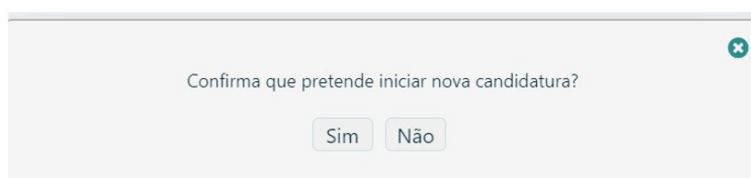
Neste caso, deverá selecionar o Aviso **MPR-2026-3** e clicar em cima da seta.



Prosseguir clicando em “**+ Iniciar**”



E confirmar que quer dar início a uma nova candidatura.



Instruções para uma correta utilização do Formulário de Candidatura

a) Constituição do formulário de candidatura

O formulário compreende 20 páginas.

Aviso MPr-2026-3
STEP Inovação Produtiva
Digital e Biotecnologia

Índice de preenchimento

N.º	Designação	
1	Dados do beneficiário	
2	Enquadramento STEP	
3	Unidade económica	
4	Análise mercado	
5	Atividade económica por mercado	
6	Vendas ao exterior indiretas	
7	Substituição das importações	
8	Balanço e demonstração de resultados	
9	Dados do projeto	
10	Tipologias de Ação	
11	Lista de atividades e indicadores	
12	Atividades de inovação	
13	Custos	
14	Descrição da Operação	
15	Financiamento	
16	Critérios de seleção	
17	Critérios de seleção - Detalhe	
18	Efeito incentivo	
19	Declarações	
20	Anexos	

Versão 1.01

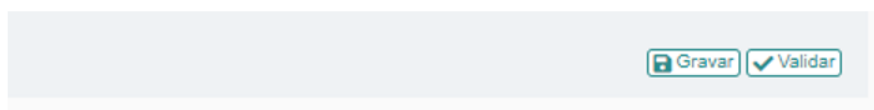
 Validar
 Submeter

Para aceder no “Índice de Preenchimento” a cada página, deve clicar no botão com a imagem lupa. 

b) Validação de página

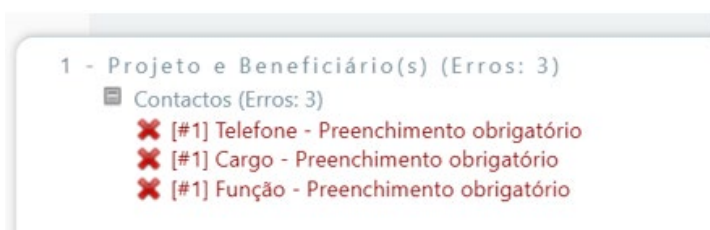
Durante o preenchimento do formulário é recomendável, gravar frequentemente os dados à medida que estes são inseridos. O mecanismo que permite a gravação não é automático.

É importante, que sempre termine o preenchimento de uma página, esta seja **guardada e validada**. Este procedimento deve ser realizado em todas as páginas e de preferência após o preenchimento de cada grupo de informação



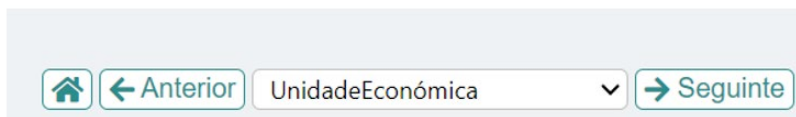
Se o botão “Gravar” não for pressionado, quando muda de página, os elementos anteriormente preenchidos serão perdidos.

Na página que se encontra em preenchimento, após o processo de validação, no fim da respetiva página é identificada informação sobre a existência ou não, de informação por preencher/validar.



c) Deslocação entre páginas

A deslocação entre páginas pode ser efetuada através dos botões que se encontram no canto superior direito:



	Remete para a folha inicial - Índice
	Remete para a página anterior
	Permite aceder à listagem das várias páginas
	Remete para a página seguinte

d) Preenchimento de caixas de Observações

Existe um limite de caracteres para cada uma das caixas de texto (presentes ao longo deste formulário), o qual se encontra indicado no canto superior direito.

Salienta-se que não é possível ultrapassar este limite.

e) Preenchimento de tabelas

Para iniciar o preenchimento de uma tabela deve clicar em cima da 1ª linha e efetuar o preenchimento, seja pela seleção das opções existentes ou não havendo opções preenchendo diretamente com o desejado.

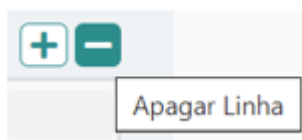
Exemplo:

Participantes no capital do beneficiário					+ -	
Tipo	País	NIF/NIPC	Designação	Particip. %		
Sócio/Acionista (Particular)	Portugal	111111111	António Silva	50,00		

Para **adicionar uma linha** nova deve clicar no botão  e proceder ao preenchimento da linha em branco que foi gerada.



Para **eliminar uma linha** deve clicar em cima de uma célula da linha pretendida e clicar no botão .



f) Erros genéricos

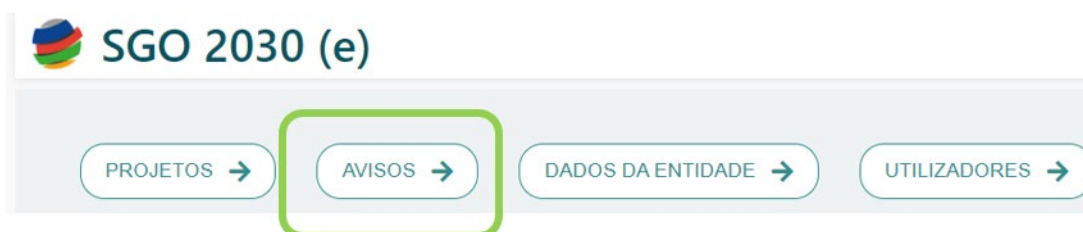
Caso ocorra algum bloqueio no formulário, isso poderá significar que existem janelas abertas (erros, validações, etc.) que se encontram por trás de outras janelas. As janelas devem ser fechadas para continuar o preenchimento.

g) Candidatura em preenchimento

Após ter iniciado o preenchimento da candidatura, se gravar e fechar a aplicação, poderá mais tarde voltar a entrar na candidatura para prosseguir com o preenchimento.

Para tal, o acesso ao ambiente do **Sistema de Informação SGO 2030 (e)** deverá ser efetuado diretamente através do link:

<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/acesso/Login.php>



Selecionando o separador **AVISOS**, a candidatura iniciada estará agora assinalada na coluna dos “**Avisos com candidaturas**”.

Avisos com candidaturas

MPR-2026-3

STEP - Inovação Produtiva - Digital e Biotecnologia

Data de Início

Data de Fim

2026-01-30 18:00:00

2026-04-30 17:00:00

Avisos em curso

MPR-2026-1

SITCE - Eficiência energética e Descarbonização

Data de Início

Data de Fim

2026-01-26 00:00:00

2026-12-30 18:00:00

MPR-2025-14

Internacionalização das PME - Operações em conjunto

Data de Início

Data de Fim

2025-07-11 00:00:00

2026-06-30 17:00:00

Outros avisos

MPR-2025-4

SIID - I&D Empresarial - Operações Individuais ou em Copromoção

Data de Início

Data de Fim

2025-02-28 00:00:00

2026-01-30 18:00:00

MPR-2025-10

SIID - I&D Empresarial - Regime Contratual de Investimento (RCI)

Data de Início

Data de Fim

2025-05-16 17:00:00

2026-01-05 17:00:00

Clicando de novo no **Aviso MPr-2026-3** (na seta) será apresentada a candidatura que se encontra na situação “*Em preenchimento*”:

STEP - Inovação Produtiva - Digital e Biotecnologia

[Voltar](#)
[+ Iniciar](#)

Nº	Aviso	Refª Candidatura	Situação	Refª Submissão	Data Submissão
9	MPR-2026-3	C771887811-00901258	Em preenchimento		

Devendo agora clicar na lupa para continuar o preenchimento.

h) Submissão de candidaturas

A submissão da candidatura irá ocorrer quando for selecionado, na página principal do formulário, o botão “**Validar**” e “**Submeter**” disponíveis no canto inferior direito da página, sendo que a mesma apenas pode ser submetida, caso não se verifiquem quaisquer erros detetados aquando da validação.

Aviso MPr-2026-3
STEP Inovação Produtiva
Digital e Biotecnologia

Índice de preenchimento

N.º	Designação	
1	Dados do beneficiário	
2	Enquadramento STEP	
3	Unidade económica	
4	Análise mercado	
5	Atividade económica por mercado	
6	Vendas ao exterior indiretas	
7	Substituição das importações	
8	Balanço e demonstração de resultados	
9	Dados do projeto	
10	Tipologias de Ação	
11	Lista de atividades e indicadores	
12	Atividades de inovação	
13	Custos	
14	Descrição da Operação	
15	Financiamento	
16	Critérios de seleção	
17	Critérios de seleção - Detalhe	
18	Efeito incentivo	
19	Declarações	
20	Anexos	

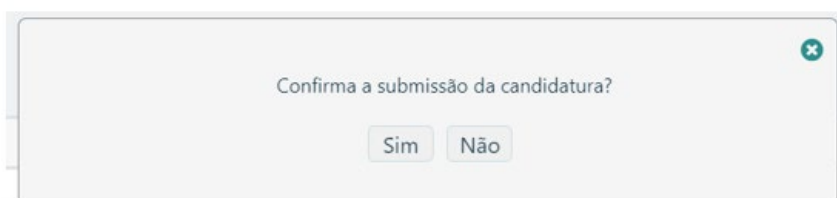
Versão 1.01

[Validar](#) [Submeter](#)

Caso não tenha validado a informação introduzida nas diferentes páginas do formulário ou não tenha resolvido os erros ✖ detetados decorrentes da validação da candidatura, será apresentada uma caixa com a identificação dos erros.

Alerta-se para o facto de que, caso tenham sido detetados erros no preenchimento da candidatura, o processo de submissão da candidatura é interrompido nesta fase.

Não havendo erros será apresentada a mensagem seguinte:



Caso seja acionado o “Sim” será enviada uma mensagem a confirmar a submissão da candidatura.



i) Candidatura Submetida

Após a submissão da candidatura, a mesma estará disponível no separador AVISOS, em Avisos com candidaturas, e com a situação “Submetida (balcão dos fundos).

Nº	Aviso	Refª Candidatura	Situação	Refª Submissão	Data Submissão
1			Submetida (balcão dos fundos)		

j) Separador “PROJETOS”

Após a submissão da candidatura e fecho de todas as aplicações, para voltar a entrar no ambiente do **Sistema de Informação SGO 2030 (e)** poderá aceder diretamente através do link:

<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/acesso/Login.php>



Para consultar as **candidaturas já submetidas** deverá aceder ao separador **PROJETOS** e clicar na seta associada à candidatura desejada.

Projetos

Voltar

N.º Projeto	Data	Aviso	MPR-2026-3	→
teste				
N.º Projeto	Data	Aviso		→
Código de operação				

Preenchimento do Formulário de Candidatura

Página 0 - Índice de preenchimento

O Formulário de candidatura é composto por 20 páginas.

Para aceder ao conteúdo de cada página, deve clicar .

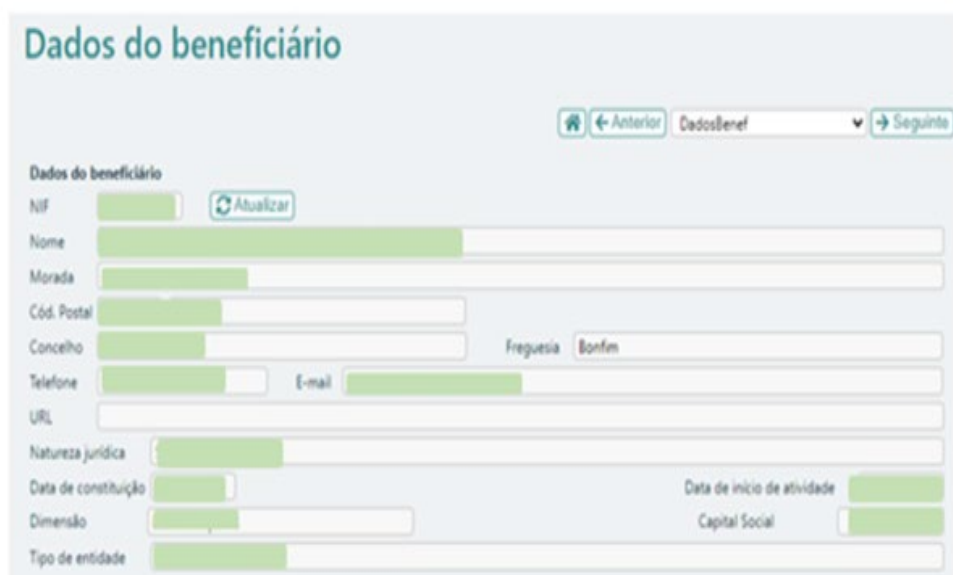
Aviso MPr-2026-3 STEP Inovação Produtiva Digital e Biotecnologia		
Índice de preenchimento		
N.º	Designação	
1	Dados do beneficiário	
2	Enquadramento STEP	
3	Unidade económica	
4	Análise mercado	
5	Atividade económica por mercado	
6	Vendas ao exterior indiretas	
7	Substituição das importações	
8	Balanco e demonstração de resultados	
9	Dados do projeto	
10	Tipologias de Ação	
11	Lista de atividades e indicadores	
12	Atividades de inovação	
13	Custos	
14	Descrição da Operação	
15	Financiamento	
16	Critérios de seleção	
17	Critérios de seleção - Detalhe	
18	Efeito incentivo	
19	Declarações	
20	Anexos	
Versão 1.01		Validar Submeter

Página 1 - Dados do Beneficiário

Nesta página é solicitada informação sobre o beneficiário.

Estes dados devem ser preenchidos num primeiro momento uma vez que existem outros campos que deles dependem para o bom funcionamento do preenchimento da candidatura.

Identificação do beneficiário



Sempre que no Balcão dos Fundos for atualizada alguma informação do beneficiário, é importante utilizar o botão “rodinha” disponível junto à lista dos beneficiários na Página 1 do formulário. O botão importa os dados que constam no balcão dos Fundos e atualiza o formulário de candidatura.

Botão atualizar: 

Nota – Alterações necessárias em Balcão dos Fundos

Pelo facto de o beneficiário estar registado no Balcão dos Fundos, alguns elementos identificativos são pré-preenchidos (o campo destinado ao nome/designação é automaticamente preenchido com a introdução do NIF)

Alerta-se, no entanto, para que seja verificado se esses elementos se encontram **devidamente atualizados**.

Sendo necessário atualizar algum dado, deverá ser previamente efetuada a alteração em Balcão dos Fundos e posteriormente reabrir o formulário de candidatura de modo que este possa refletir as alterações efetuadas.

Exemplos de campos que requerem preenchimento manual, na página “Dados do Beneficiário”, são:

- O campo “% Ano Cruzeiro”, no quadro “Atividade (s) económica(s) do beneficiário”;
- Localizações do beneficiário;
- O campo “Beneficiário efetivo”;
- Contactos – os quais têm de corresponder a utilizadores registados no balcão dos fundos

Dimensão da empresa



Sendo este campo de preenchimento automático, deve ser validada a informação apresentada.

1. Deve ser confirmado se está a ser indicado o **correto escalão dimensional da empresa**.

>>> Caso não esteja correta a dimensão deverá ser efetuada a devida atualização na plataforma **Certificação Eletrónica de PME** do IAPMEI ([Website do IAPMEI](#));

2. Se o resultado da Certificação for irregular (revogada, caducada...) deverá proceder à atualização da informação (partindo do princípio que mantem as condições para ser PME.

3. Se nunca efetuou qualquer certificação nessa plataforma, e considere que é uma PME, deverá:

>>> Proceder ao preenchimento do correspondente formulário na plataforma Certificação Eletrónica de PME do IAPMEI com toda a informação solicitada;

4. Após qualquer um dos procedimentos que culminem na certificação da empresa enquanto PME, deve verificar que já se encontra atualizada a informação no Balcão dos Fundos.

5. Por fim deverá ser reaberto o presente formulário de candidatura, clicar no botão ATUALIZAR da página 1 (Dados do beneficiário) e validar se o escalão dimensional está agora corretamente preenchido (campo Dimensão).

Dimensão

Atividade(s) económica(s) do beneficiário

Atividade(s) económica(s) do beneficiário			
CAE	Designação	% Pré-projecto	% Ano cruzeiro
90010	Atividades das artes do espetáculo	100,00	

Pretende-se a identificação das atividades do beneficiário, especificamente por código CAE e por percentagem. Serão identificadas todas as atividades do beneficiário, registadas no Balcão dos Fundos no ano pré projeto.

Pode ser identificada mais do que uma atividade (existente ou a criar no âmbito da operação).

Deverão ser inseridas as % previstas no ano cruzeiro (devendo totalizar 100%).

Sempre que no Balcão dos Fundos for atualizada alguma informação do beneficiário, como por exemplo as CAE, é importante utilizar o botão “rodinha” disponível junto à lista dos beneficiários na Página 1 do formulário. O botão importa os dados que constam no balcão dos Fundos e atualiza o formulário de candidatura.

Contacto(s)

Esta seção corresponde à identificação das pessoas com responsabilidade para acompanhar a operação e para dar resposta às solicitações a pedidos de esclarecimentos ou de elementos que venham a ter lugar.

Os contactos identificados têm de estar registados no Balcão dos Fundos e associados ao beneficiário, sendo que para todos os contactos identificados serão encaminhadas as notificações no contexto da operação.

Contacto(s)						
NIF	Nome	E-Mail	Telefone	Cargo	Função	BdF

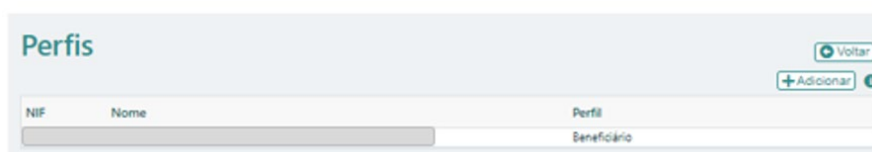
Os contactos indicados serão utilizados para efeitos do projeto
Os contactos têm de ser utilizadores do balcão dos fundos

Nota: Os contactos indicados têm de ser utilizadores do balcão dos fundos.

Para consultar os utilizadores atuais consulte o separador **UTILIZADORES**, através do [Sistema de Informação SGO 2030 \(e\)](#)



Para adicionar novos utilizadores deve clicar no botão **Adicionar**.



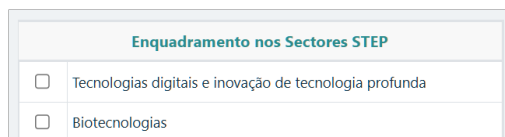

Os contactos a indicar terão de ser **utilizadores registados no balcão dos fundos e estar associados ao beneficiário**.

Página 2 – Enquadramento STEP

As operações devem contribuir para os objetivos da Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP), conforme previsto no artigo 2.º do Regulamento (UE) 2024/795 do Parlamento Europeu e do Conselho, através do desenvolvimento e fabrico de tecnologias críticas, e/ou de investimentos destinados a preservar e reforçar as respetivas cadeias de valor, nos seguintes setores:

(Definições conforme definidas no **Anexo E** do Aviso)

- i) tecnologias digitais, incluindo as que contribuem para as metas e os objetivos do Programa Década Digital para 2030, e inovação de tecnologia profunda;
- ii) biotecnologias, incluindo medicamentos constantes da lista da União de medicamentos críticos e respetivos componentes.



No preenchimento dos campos de texto, justificar todas as opções selecionadas.

Para serem consideradas críticas, as tecnologias deverão cumprir uma das seguintes condições (Definições conforme **Anexo D** do Aviso):

- Ter carácter inovador, emergente e de ponta que garanta um significativo potencial económico para o Mercado Único Europeu

Desenvolvimento ou fabrico de tecnologias críticas	
☐	Tecnologias inovadoras
☐	Tecnologias com carácter emergente
☐	Tecnologias de ponta
☐	Tecnologias com potencial económico significativo

No preenchimento dos campos de texto, justificar todas as opções seleccionadas.

- Reforçar e preservar a cadeia de valor associada ao fabrico de tecnologias críticas, contribuindo para a redução ou prevenção de dependências estratégicas da União Europeia.

Reforço e preservação da Cadeia de Valor associada ao desenvolvimento e fabrico de tecnologias críticas para a redução de dependências estratégicas	
☐	Contribuir para a liderança industrial e tecnológica da União
☐	Contribuir para as infraestruturas críticas a nível europeu
☐	Aumentar a capacidade de fabrico
☐	Reforçar a segurança do aprovisionamento
☐	Promover efeitos transfronteiriços positivos no mercado interno

No preenchimento dos campos de texto, justificar todas as opções seleccionadas.

Página 3 – Unidade Económica

Participantes no Capital do Beneficiário.

Participantes no capital do beneficiário					+ -	
Tipo	País	NIF/NIPC	Designação	Particip. %		
Sócio/Acionista (Particular)	Portugal	111111111	António Silva	60,00		
Microempresa (recomendação 2003/361/CE)	Portugal	500000000	Empresa C, Lda	30,00		
Cap. disperso s/ presumíveis proprietários de 25% ou mais	Portugal			10,00		

Neste quadro, deverá indicar os sócios/entidades participantes no capital do beneficiário (pessoas singulares ou coletivas).

- Na coluna **“Tipo”**, deve ser selecionado o tipo de participante, utilizando, quando aplicável, o estabelecido na Recomendação nº 2003/361/CE, de 6 de maio, da Comissão.
- Na coluna **“País”**, deve indicar o país de localização da sede social da entidade participante no capital do beneficiário.
- O **Número de Identificação Fiscal** (coluna “NIF/NIPC”) ou seja, o Número de Identificação Fiscal de Pessoa Coletiva (no caso de se tratar de uma entidade estrangeira este campo não deverá ser preenchido).
- Na coluna **“Designação”**, deve ser indicada a designação da entidade participante no capital do beneficiário, (Nome completo no caso de pessoa individual, designação registada no Instituto dos Registos e Notariado no caso de pessoa coletiva).
- Na coluna **“Particip. %”**, deve indicar-se a percentagem do capital do beneficiário, atribuível a cada um dos sócios e constante dos seus registos oficiais. A soma das percentagens de participação deve ser igual a 100%

Nota: Nos casos em que o capital esteja disperso (valores iguais ou superiores a 25%) o beneficiário deverá selecionar a opção **“Cap. Disperso s/ presumíveis proprietários de 25% ou mais”**

Participação do beneficiário no Capital de outras entidades

Participações do beneficiário no capital de outras entidades				
Designação	País	NIF/NIPC	Particip. %	Controlo empresa

Pretende-se, neste quadro, a indicação das participações da empresa beneficiária no capital de outras entidades.

- Na coluna **“Designação”**, deve ser indicada a designação da entidade na qual o beneficiário participa;
- Na coluna **“País”**, deve ser indicado o país de localização da sede social entidade participada;
- O Número de Identificação Fiscal (coluna **“NIF/NIPC”**) ou seja, o Número de Identificação Fiscal de Pessoa Coletiva (no caso de se tratar de uma entidade estrangeira não deverá ser preenchido este campo);
- Na coluna **“Particip. %”**, deve indicar a percentagem do capital, atribuível ao beneficiário;
- Na coluna **“Controlo da Empresa”** deve ser indicado se o Beneficiário detém ou exerce controlo executivo sobre a empresa.

Grupo económico

Grupo económico

A empresa enquadra-se num grupo empresarial? ☐ Sim ☐ Não

A empresa enquadra-se num grupo empresarial? ☐ Sim ☐ Não

Grupo económico

Empresa-mãe

Empresa-mãe (NIPC)

Contas Consolidadas do Grupo (2024)

Contas Consolidadas do Grupo (2023)

Anexar contas consolidadas de 2024 ou, não estando disponíveis, de 2023

Pretende-se que seja indicado se o beneficiário se encontra integrado num grupo económico.

- Caso não haja envolvimento num grupo económico, deverá ser sinalizado apenas o **“Não”** (não carecendo de mais preenchimentos).

Grupo económico

A empresa enquadra-se num grupo empresarial? ☐ Sim ☒ Não

Grupo económico

Empresa-mãe

Empresa-mãe (NIPC)

Contas Consolidadas do Grupo (2024)

Contas Consolidadas do Grupo (2023)

Anexar contas consolidadas de 2024 ou, não estando disponíveis, de 2023

- Caso a entidade se encontre integrada num grupo económico, deverá ser sinalizado **“Sim”** e apresentar as informações adicionais (preencher os campos e efetuar o download dos documentos solicitados).

Grupo económico

A empresa enquadra-se num grupo empresarial? ☒ Sim ☐ Não

Grupo económico

Empresa-mãe

Empresa-mãe (NIPC)

Contas Consolidadas do Grupo (2024)

Contas Consolidadas do Grupo (2023)

Deve anexar ficheiro com contas consolidadas do grupo

Anexar contas consolidadas de 2024 ou, não estando disponíveis, de 2023

Página 4 - Análise mercado

Análise do mercado

Quadro 1 - Descrição da atividade desenvolvida e evolução nos 5 anos anteriores (quando aplicável).

Nesta secção pretende-se uma descrição da atividade desenvolvida e a sua evolução face aos 5 anos anteriores.

Assim, para além da evolução da atividade pretende-se ainda perceber de que forma a atividade foi evoluindo (alterações implementadas).

Descrição da atividade desenvolvida e evolução nos 5 anos anteriores (quando aplicável). 0/1500

Quadro 2 - Mercados mais relevantes - Situação atual

Nesta secção pretende-se a identificação dos mercados mais relevantes, nomeadamente os países, e, entre outros aspetos, os segmentos de mercados abrangidos, ou a forma de presença nesses mercados (existência de filial, representantes, importadores ...)

Mercados mais relevantes - Situação atual

0/1500

Quadro 3 - Novos mercados com a realização do projeto

Neste quadro, o beneficiário deve descrever o plano de internacionalização da empresa, identificando os novos mercados a atingir com a realização da operação e a descrição de como pretende responder às necessidades dos seus clientes.

Assim, devem ser identificados os países, e, entre outros aspetos, os segmentos de mercado a abranger, ou a forma de presença nesses mercados (filial, representantes, importadores ...).

Novos mercados com a realização do projeto

0/1500

Quadro 4 - Estratégia de captação de mercados indicando o marketing mix delineado para o efeito, tendo subjacente o plano de marketing e o estudo de viabilidade subjacente à candidatura e fundamentando as previsões de venda

Neste quadro, o beneficiário deve descrever como pretende atuar nos mercados novos, face às conclusões retiradas do estudo de viabilidade.

Assim, deve ser descrito o marketing mix adotado, demonstrando de que forma os investimentos a realizar irão contribuir para a entrada nesses mercados.

Devem ser indicados os pressupostos que suportam as projeções de vendas e a entrada em novos mercados.

Estratégia de captação de mercados indicando o marketing mix delineado para o efeito, tendo subjacente o plano de marketing e o estudo de viabilidade subjacente à candidatura e fundamentando as previsões de venda

0/1500

Página 5 - Atividade económica por mercado

Neste quadro, o beneficiário deve identificar as “Vendas”, as “Compras” ou as aquisições de serviços (FSE) que efetuou no ano pré- projeto e as que prevê efetuar até ao ano cruzeiro, associando, conforma aplicável a um “novo produto” ou já “existente”, o mercado, a quantidade e o respetivo valor.

Salienta-se, que o valor global de vendas registado neste quadro deve ser igual ao valor indicado na demonstração de resultados.

Atividade económica por mercado							
Tipo	Bem / Serviço	Produto Novo / Existente	Mercado (País)	Ano Pré-Projeto		Ano Cruzeiro	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor
Vendas	85 - Máquinas, aparelhos e materiais elétricos e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão e suas partes e acessórios	Novo	Portugal			23	34.444,00
Compras		Existente	Argentina	12	345.889,00	40	1.650.000,00



Os valores previsionais de vendas indicados no quadro Atividade Económica por Mercado, devem ser sustentados no campo de texto “Estratégia de captação de mercados” com a indicação dos

pressupostos que suportam as projeções de vendas apresentadas e a entrada em novos mercados.

Página 6 - Vendas ao exterior indiretas

(Quando aplicável)

Este quadro tem como finalidade recolher dados sobre vendas ao exterior indiretas do beneficiário, sendo igualmente necessário apresentar uma fundamentação e a caracterização das vendas ao exterior indiretas.

NIF	Designação do Cliente Exportador	Ano Pré-Projeto			Ano Cruzeiro		
		Vendas do Beneficiário ao Cliente	Volume de Negócios do Cliente		Vendas do Beneficiário ao Cliente	Volume de Negócios do Cliente	
			Internacional	Total		Internacional	Total

Fundamentação e caracterização das vendas ao exterior indiretas 0/1500

O conceito **Vendas ao Exterior Indiretas** refere-se a vendas (apenas produtos e mercadorias) a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo. As vendas ao exterior indiretas serão aceites desde que sejam claramente identificados os clientes exportadores, admitindo-se apenas uma fase de intermediação entre um produtor e um cliente.



Para efeitos de apuramento do indicador **Intensidade de Exportações** (Critério D) são consideradas as vendas ao exterior indiretas.

O apuramento do montante aceite de vendas ao exterior indiretas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$Vendas Indiretas = \sum_{i=1}^n Vendas ao Cliente i \times \left(\frac{Volume de Negócios Internacional do Cliente i}{Volume de Negócios Total do Cliente i} \right)$$

O beneficiário deve identificar o cliente exportador e respetiva faturação, podendo ser solicitados comprovativos dos cálculos apresentados sobre o montante apurado de vendas ao exterior indiretas.

No caso de o conceito de **Vendas ao Exterior Indiretas** se aplicar deverá fundamentar na seguinte caixa de texto:

Fundamentação e caracterização das vendas ao exterior indiretas
0/1500

Página 7 - Substituição das importações

(Quando aplicável, para justificar o enquadramento do projeto no conceito de bens e serviços transacionáveis)

O conceito de **Substituição das importações** refere-se ao desenvolvimento e produção de produtos em território nacional que possam substituir produtos da mesma natureza, mas adquiridos nos mercados externos.

NIF	Designação do Cliente Exportador	Bem / Serviço	Saldo Balança Comercial Negativo

Saldo Balança Comercial Negativo	Ano Pré-Projeto		Ano Cruzeiro		Substituição de Importações
	Importações do Cliente	Compras à entidade beneficiária	Importações do Cliente	Compras à entidade beneficiária	

Considera-se que há **substituição de importações**, quando se verifique um aumento da produção para consumo interno de bens ou serviços cujo saldo da balança comercial seja negativo, evidenciado no último ano de dados estatísticos disponíveis. Esta condição deve ser comprovada com a indicação dos clientes importadores, que substituam as atuais importações pelos produtos resultantes desta operação.

No caso de se aplicar o conceito de **Substituição de importações**, deverá fundamentar os valores apresentados tendo igualmente em consideração dados estatísticos oficiais:

Fundamentação da substituição das importações

0/1500

Página 8 - Balanço e Demonstração de Resultados

Os dados referentes aos anos de 2023 e 2024 são de preenchimento automático quando for selecionada a opção do botão “Importar”, situação que importa os dados disponíveis na Autoridade Tributária (AT).

Os restantes anos a preencher, do Balanço e Demonstração de Resultados, são previsionais.

O **período previsional** é de preenchimento obrigatório no formulário, encontrando-se indexado ao período de execução da operação.



Previamente ao preenchimento dos dados do Balanço e Demonstração de Resultados, deverá inserir as datas de calendarização da operação (na **Página 9 - Dados do Projeto**)

Calendarização e investimento

Data início

Data fim

Após a inserção das datas, acione os botões **Validar** e **Gravar**.
Nesse momento será calculado o nº de meses de execução.

Devera preencher o ano pré-projecto e ano cruzeiro.

Exemplo:

Calendarização e investimento

Data início	2026-05-07	Ano pré-projecto	2024
Data fim	2028-04-04	N.º meses	22,94
Ano cruzeiro	2029		

Os dados podem ser inseridos manualmente ou importados (caso estejam disponíveis).

2023	Origem
	Balço Rubrica

Existindo dados disponíveis poderão ser importados acionando os botões **IMPORTAR**.

2023	Origem	Usar dados disponíveis	Importar	Dados disponíveis	Sim	Fonte	IES	Código IES	
------	--------	---	---	-------------------	----------------------------------	-------	----------------------------------	------------	----------------------



Código IES preenchimento obrigatório, caso não disponha da IES, deverá colocar a indicação “*não aplicável*”.

Código IES

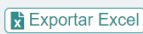
Em relação aos anos previsionais apenas deverão ser preenchidos **até ao ano cruzeiro**.

“**Ano Cruzeiro**” - corresponde ao exercício económico completo de laboração após o ano de conclusão física e financeira da operação, o qual não pode exceder o segundo exercício económico, com exceção das operações do setor do turismo em que não pode exceder o terceiro exercício económico



Nota

O preenchimento dos quadros, quer do Balanço, quer da Demonstração de Resultados, podem ser feitos recorrendo à exportação e/ou importação de dados em formato Excel,

clicando em  ou em .

Página 9- Dados do Projeto

Designação

No campo **Designação** deve ser efetuada uma descrição sucinta do projeto a realizar.

Designação (português)

Designação (inglês)

No contexto dos objetivos da STEP, os investimentos a apoiar devem corresponder ao desenvolvimento e fabrico de:

- a) Produtos finais, enquadrados no domínio das referidas tecnologias críticas, tal como identificados no Anexo E;
- b) Componentes e máquinas específicas, utilizados principalmente para o desenvolvimento e o fabrico das tecnologias críticas;
- c) Matérias-primas críticas, pertinentes para a produção das tecnologias críticas;
- d) Serviços associados, que incluem serviços especializados que são específicos e críticos para o desenvolvimento e o fabrico dos produtos finais.

Caracterização dos produtos, componentes, matérias-primas críticas e serviços da operação

- | | |
|--------------------------|--|
| ☐ | Produtos finais, enquadrados no domínio das tecnologias críticas |
| ☐ | Componentes e máquinas específicas, utilizados principalmente para o desenvolvimento e o fabrico das tecnologias críticas |
| ☐ | Matérias-primas críticas, pertinentes para a produção das tecnologias críticas |
| ☐ | Serviços associados, que incluem serviços especializados que são específicos e críticos para o desenvolvimento e o fabrico dos produtos finais |

Calendarização e Investimento

O beneficiário terá já preenchido os campos **Data início** e **Data fim** antes de iniciar o preenchimento da folha **Balanço e Demonstração de resultados**.

A calendarização do projeto permite ao beneficiário definir o enquadramento temporal da operação e a sua conformidade com os limites temporais definidos no Aviso.

Deve selecionar o “ano cruzeiro” que corresponde ao exercício económico completo de laboração após o ano de conclusão física e financeira da operação, o qual não pode exceder o segundo exercício económico, com exceção das operações do setor do turismo em que não pode exceder o terceiro exercício económico

Calendarização e investimento

Data início

Ano pré-projeto

Custo total elegível

Data fim

N.º meses

Ano cruzeiro



A **Data de Início** e a **Data de Fim** (Conclusão da operação), deverá ser inserida no formato aaaa-mm-dd.



A **data de início** indicada deve ser posterior à data da candidatura, não sendo considerados elegíveis quaisquer investimentos incorridos em data anterior à data da submissão da candidatura, incluindo os estudos de viabilidade.

Os campos **N.º de meses** e **custo total elegível** são de preenchimento automático



A duração máxima, da operação, no âmbito deste Aviso é de 24 meses (exceto em casos devidamente justificados).

Localização da operação

Na tabela devem ser indicados os estabelecimentos nos quais se irão realizar os investimentos previstos.

Devem ser inseridos todos os estabelecimentos de todos os beneficiários aos quais irão ser afetos investimentos da operação.

Se a operação for realizada na sede do beneficiário, poderá clicar no botão “**Sede**” de forma a adicionar automaticamente essa localização.

Localização da operação						Sede	+	-
ID	Morada	Concelho	Freguesia	NUTS II	Descrição	Elegível		

Se a operação se realizar em mais do que um local, deve seleccionar o botão “+” e inserir todos os locais colocando a **Descrição** (sede, unidade industrial, loja, escritório) e a localização (Morada completa, Concelho, Freguesia).

O campo **elegível** será preenchido automaticamente após o preenchimento da página **custos** (página 13).

Localização da operação							+	-
ID	Benef.	Descrição	Morada	Concelho	Freguesia	NUTS II	Elegível	
1	1	sede	Rua de cima, 11	Almeirim	Almeirim	Alentejo	33.075,00	
2	2	sede	Avenida de baixo, 12	Aljezur	Aljezur	Algarve	5.000,00	
3	3	sede	Travessa direita, 13	Almada	Costa da Caparica	Lisboa	53.500,00	

Atividade(s) económica(s) do projeto

Pretende-se a identificação das atividades da operação, especificamente por código CAE e por percentagem. Pode ser identificada mais do que uma atividade (cujo total percentual deverá corresponder a 100% da operação): Indicar o CAE e a percentagem (“%”) das atividades afetas (existentes ou a criar no âmbito da operação).

O **CAE Proj.** e **Sector** são de preenchimento automático em função da atividade maioritária sendo que a classificação do setor poderá assumir uma das 3 opções (Indústria, Turismo e Outro).

Exemplo:

Atividade(s) económica(s) do projeto			+ -
CAE	Designação		%
47192	Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco		70,00
55121	Hotéis sem restaurante		20,00
50300	Transportes de passageiros por vias navegáveis interiores		10,00
CAE Proj.	47192	Sector	Outro

Criação líquida de emprego

Nesta seção pretende-se recolher de dados referentes aos postos de trabalho totais e qualificados, sendo medidos em “cabeças” e em ETI anuais.

	Nº de postos de trabalho		Nº ETI	
	Totais	Qualificados	Totais	Qualificados
Pré-Projeto				
Ano conclusão + 1				
Criação líquida de emprego				
Ano cruzeiro				
Criação líquida de emprego				

Nas primeiras 2 colunas (**N.º de postos de trabalho**) e para os anos de referência (**Ano de Conclusão + 1 e Ano Cruzeiro**), deve indicar o n.º de postos de trabalho (totais e qualificados), afetos às atividades desenvolvidas no âmbito da operação. Os valores totais relativos ao ano pré-projecto devem corresponder aos valores médios reportados na IES (Informação Empresarial Simplificada) desse ano.

Exemplo:

Criação líquida de emprego		
	N.º de postos de trabalho	
	Totais	Qualificados
Pré-Projeto	30	20
Ano conclusão + 1	35	25
Criação líquida de emprego	5	5
Ano cruzeiro	35	25
Criação líquida de emprego	5	5

A empresa no pré-projeto tinha 30 postos de trabalho.
 Com o projeto (no ano de conclusão+1) a empresa criou 5 postos de trabalho e dessa forma passou a ter 35 postos de trabalho.
 No ano cruzeiro mantém os 35 postos de trabalho na empresa.
 Sendo que os 5 postos de trabalho criados, são todos qualificados.



Ano Cruzeiro, corresponde ao exercício económico completo de laboração após o ano de conclusão física e financeira da operação, o qual não pode exceder o segundo exercício económico, com exceção das operações do setor do turismo em que não pode exceder o terceiro exercício económico



Postos de trabalho qualificados

Postos com nível de qualificação igual ou superior a 6

N.º de postos de trabalho a inscrever na situação pré-projeto, devem corresponder aos dados presentes na IES (Informação Empresarial Simplificada) referentes à média do número de trabalhadores

ETI Na 3ª e 4ª coluna (**N.º ETI – expresso em Equivalente a Tempo Inteiro (ETI) numa base anual**, pretende-se que seja introduzido o n.º de postos de trabalho expressos em equivalentes a tempo inteiro (ETI) que decorram das atividades apoiadas no âmbito da operação.

O ETI Anual corresponderá à relação entre as horas de trabalho efetivamente trabalhadas durante o ano civil e o número total de horas convencionalmente trabalhadas no mesmo período, de acordo com o estatutariamente estabelecido para a empresa.

A informação sobre o **N.º ETI** será utilizada para efeitos de determinação do indicador de resultado da operação constantes da página 11 (Quadro “Indicadores”).

Para orientação de preenchimento pode ser utilizada a referência que se encontra de acordo com a estrutura constante dos Anexos I, II e III do Quadro Nacional de Qualificações publicado pela **Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho**:

- **Nível 1** – Habilitação escolar correspondente ao 2º ciclo do ensino básico ou inferior (*)
- **Nível 2** – Habilitação escolar correspondente ao 3º ciclo do ensino básico
- **Nível 3** – Habilitação escolar correspondente ao ensino secundário
- **Nível 4** – Habilitação escolar correspondente ao ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação ou com estágio profissional
- **Nível 5** – Habilitação pós-secundária não superior (confere diploma de especialização tecnológica para desempenho de profissão qualificada de Nível 4)
- **Nível 6** – Habilitação Superior - Licenciatura
- **Nível 7** – Habilitação Superior - Mestrado
- **Nível 8** – Habilitação Superior – Doutoramento

Lista de Tipologias de Ação

Pretende-se uma descrição das ações elegíveis selecionadas na Página 9 – dados do Projeto.

No campo “**Tipologia de Ação**”, o beneficiário deve assinalar qual(ais) a(s) tipologia(s) onde a operação se insere, que no caso deste Aviso são as seguintes:

- Criação de um novo estabelecimento;

- A diversificação da atividade de um estabelecimento, na condição de a nova atividade não ser a mesma ou uma atividade semelhante à atividade anteriormente exercida no estabelecimento (1);
- A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não fabricados ou serviços não prestados anteriormente nesse estabelecimento
- A alteração fundamental do processo de produção global do(s) produto(s) ou da prestação global do(s) serviço(s) abrangido(s) pelo investimento no estabelecimento

Lista de tipologias		+	-
ID	Tipologia	Estab.	

O campo da fundamentação “roda” de acordo com a ação selecionada na “caixa” Ação.

(1) Entende-se por «mesma atividade ou atividade semelhante», uma atividade que se insere na mesma classe - código numérico de quatro dígitos, da nomenclatura estatística das atividades económicas NACE Rev. 2, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1893/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro de 2006, que estabelece a nomenclatura estatística das atividades económicas NACE Revisão 2 e que altera o Regulamento (CEE) n.º 3037/90 do Conselho, assim como certos regulamentos CE relativos a domínios estatísticos específicos.

Deve no campo “**Estab.**” associar qual o respetivo estabelecimento onde decorre a operação.

Enquadramento no Programa Financiador

Quadro de preenchimento automático em função da localização dos investimentos a efetuar na página custos (página 13). Este quadro ficará devidamente preenchido somente após o preenchimento de todo o formulário.

Enquadramento no Programa Financiador	
Norte	
Centro	
Lisboa	
Alentejo	
Algarve	
Programa Financiador	

Os programas financiadores do presente Aviso são o Programa Inovação e Transição Digital (COMPETE 2030) e o Programa Regional do Algarve, sendo a delimitação de intervenção dos mesmos determinada da seguinte forma:

- a) Para as regiões menos desenvolvidas NUTS II (Norte, Centro e Alentejo), o financiamento é assegurado pelo Programa Inovação e Transição Digital;
- b) O financiamento dos investimentos localizados na região do Algarve é assegurado pelo respetivo programa regional;
- c) Para as operações com investimentos localizados na região do Algarve, o candidato deve apresentar uma candidatura autónoma para os investimentos localizados nesta região.



O ponto das “*Regras ou Limites específico à elegibilidade de despesa*” constante do Aviso estipula uma despesa elegível total igual ou superior a 3.000.000,00 euros.

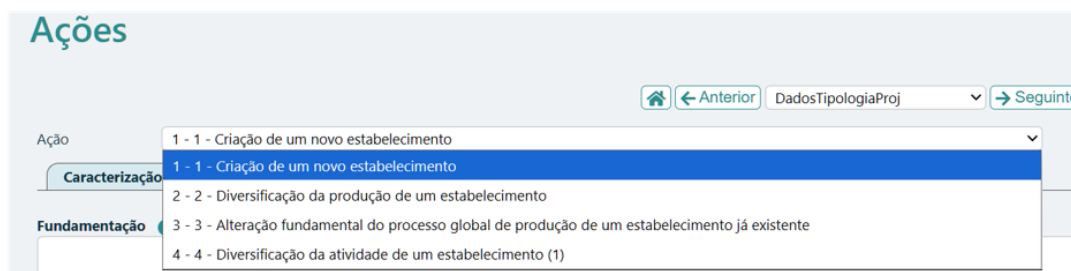
Concluído o processo de preenchimento do formulário de candidatura, quando for acionado o botão **validar** na **página do índice**, se os investimentos inseridos na página Custos forem inferiores a 3.000.000,00 euros, será dada a indicação do erro, não permitindo a submissão da candidatura.

Este limite não se aplica a operações apoiadas pelo Programa do Algarve

O custo total elegível deve ser superior a 3.000.000,00€ e inferior a 25.000.000,00€

Página 10 – Tipologias de Ação

Nesta página, o beneficiário deverá selecionar a Tipologia tendo em consideração as identificadas na página “Dados do Projeto”.



O campo da fundamentação “roda” de acordo com a ação selecionada na “caixa” Ação.

Pretende-se neste campo que seja disponibilizada uma breve fundamentação para cada tipologia(s) selecionada(s).

Criação de um novo estabelecimento

Esta tipologia refere-se à criação de uma nova empresa ou de uma nova unidade económica noutra local ou região.

Tem-se por referência a definição “Estabelecimento” usada pelo INE e na IES, em que este corresponde a uma empresa ou parte (fábrica, oficina, loja, entreposto, empreendimento, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local, ou a partir dele, exercem-se atividades económicas para as quais uma ou várias pessoas trabalham, por conta de uma mesma empresa. Esse estabelecimento deverá ser autónomo dos já existentes, não sendo impeditivo a existência de serviços interligados ou partilhado.

Diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento

A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos ou serviços não prestados anteriormente nesse estabelecimento, sendo que os custos elegíveis devem exceder em, pelo menos, 200% o valor contabilístico dos ativos que são reutilizados*. Ou seja, a despesa elegível do

projeto deve representar no mínimo o valor correspondente a 3 vezes o valor contabilístico dos ativos reutilizados.

*O valor contabilístico dos ativos refere-se ao valor líquido (ou seja, o custo do ativo menos a depreciação acumulada).

Os ativos reutilizados no projeto de diversificação (terrenos, edifícios, máquinas, equipamentos e outros ativos fixos tangíveis e intangíveis) devem ser identificados pela empresa na candidatura, sendo admitida a utilização de um método pro-rata para o seu apuramento, com base no peso relativo do volume de vendas dos novos produtos ou outro critério desde que tecnicamente sustentável.

Diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos ou serviços não prestados anteriormente nesse estabelecimento

Rubrica	Valor do Ativo Líquido	Taxa Pro-rata	Valor do Ativo reutilizado
Terrenos			
Edifícios/construções			
Máquinas/equipamentos			
Transportes			
Outros			
Intangíveis			
Total			

+
-

N.º	Produtos/serviços associados	Vol. Neg.

Alteração fundamental do processo global de produção ou da prestação global do(s) serviço(s) de um estabelecimento existente

As amortizações e depreciações dos ativos associados ao processo a modernizar são os que estão registados na contabilidade da empresa referentes ao estabelecimento em causa e relacionados com o produto/serviço sobre os quais incide a alteração fundamental do processo de produção. Num cenário em que a alteração fundamental do processo possa não abranger a produção de todos os produtos ou serviços do estabelecimento, é admitida a utilização de um método pro-rata para o seu apuramento, com base no peso relativo do volume de vendas dos produtos abrangidos no processo de alteração fundamental ou outro critério, desde que tecnicamente sustentável.

Alteração fundamental do processo global de produção ou da prestação global do(s) serviço(s) de um estabelecimento existente ?

Rubrica	Valor Amortizações Ativo Líquido	Taxa Imputação Pro-rata	Valor Amortizações Ativo reutilizado
Terrenos			
Edifícios/construções			
Máquinas/equipamentos			
Transportes			
Outros			
Intangíveis			
Total			

+ -

N.º	Produtos/serviços associados	Vol. Neg.

Na condição de a nova atividade não ser a mesma ou uma atividade semelhante à atividade anteriormente exercida no estabelecimento.

Entende-se por «mesma atividade ou atividade semelhante», uma atividade que se insere na mesma classe - código numérico de quatro dígitos, da nomenclatura estatística das atividades económicas NACE Rev. 2, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1893/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro de 2006, que estabelece a nomenclatura estatística das atividades económicas NACE Revisão 2 e que altera o Regulamento (CEE) n.º 3037/90 do Conselho, assim como certos regulamentos CE relativos a domínios estatísticos específicos.

Página 11 - Lista de Atividades e Indicadores

Nesta página, o beneficiário deverá inserir as atividades de inovação que sustentam a estratégia de desenvolvimento da empresa e da operação, permitindo estabelecer uma correlação entre estes e os investimentos a inscrever na página Custos.



O conceito **Tipo de Atividade de Inovação** tem como referência as definições presentes no Aviso.

- **Inovação de Produto**
- **Inovação de Processo**

Lista de atividades de inovação

ID	Tipologia	Data Início	Data Fim	Designação	Tipo de Atividade de Inovação



Quando é introduzida uma nova linha, na coluna **Tipologia** deve ser selecionada a 1.ª tipologia e preencher a designação e selecionar o tipo de atividade de Inovação.

Este procedimento é efetuado para cada tipologia identificada na página “Tipologias de Ação” do formulário.

Indicadores

Este quadro é preenchido tendo em consideração os resultados que se prevejam atingir com a execução da operação.

Indicadores								
ID	Código	Indicador	Descrição	Tipo	Unidade	Ano	Meta	...
1	RPO008	Inovações introduzidas na empresa	Inovações de produto e /ou processo, introduzidas na empresa	Realização	n.º			?
2	RCR01	Postos de trabalho criados	Criação de emprego na empresa apoiada	Resultado	ETI anual			?
3	RPR003	Postos de trabalho criados	Criação de emprego na empresa apoiada	Resultado	ETI anual			?
4	RPR0031	Volume de negócios	Aumento do volume de negócios na empresa apoiada	Resultado	Euros			?
5	RPR002	Valor Acrescentado por trabalhador	Aumento do Valor Acrescentado por trabalhador na empresa apoiada	Resultado	%			?
6	RPR080	Valor Acrescentado por trabalhador	Aumento do Valor Acrescentado por trabalhador na empresa apoiada	Resultado	Euros			?
7	RPR001	Volume de negócios	Aumento do volume de negócios na empresa apoiada	Resultado	%			?

Figura 2 - Indicadores

Para cada indicador, existe uma “ajuda em contexto” que permite obter mais informação. A mesma encontra-se disponível clicando no botão 

Exemplo:

ID	Código	Indicador	Descrição	Tipo	Unidade	Ano	Meta	...
1	RPO008	Inovações introduzidas na empresa	Inovações de produto, processo, marketing ou organizacionais introduzidas na empresa	Realização	n.º			

Para o Indicador RPO008, deve indicar o nº de inovações introduzidas na empresa, decorrentes das atividades apoiadas no âmbito da operação, de acordo com a informação indicada na página "Lista de atividades de inovação"

OK

Página 12- Atividades de Inovação

Para cada **Atividade** referenciada no quadro anterior “Lista de atividades de inovação” deverá ser apresentada a relação com o previsto no âmbito da operação na caixa **Caracterização**.

Atividade

Caracterização

Justificar o “Grau de inovação” e a sua correlação com o previsto no âmbito do projeto

0/4500

+ Investimentos

Os investimentos associados a cada atividade podem ser inseridos nesta página acionando o botão “+ **Investimentos**” sendo efetuado o direcionamento para a página Custos.

O esclarecimento acerca do preenchimento dos investimentos encontra-se descrito na **Página - Custos**.

Página 13 – Custos

Custos


[< Anterior](#)
Custos
[Seguinte >](#)

Atividade

+

-

ID	Designação	Categoria de Custos	Ativ.	Estab.	Data aquisição (aaaa-mm)	Elegível	EF

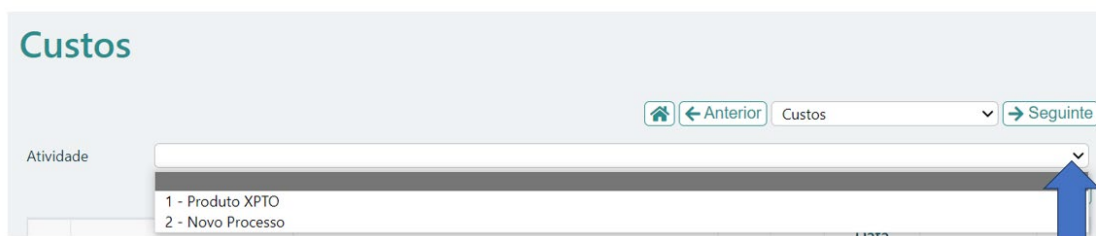
EF – Efeito Incentivo. Identificação dos investimentos relacionados com o Efeito Incentivo (aplicável às candidaturas assinaladas com "sim" à questão "Tem algum compromisso de encomenda de equipamentos, ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura).

Descrição dos procedimentos aquisitivos que evidenciem o processo de seleção dos fornecedores e os critérios e fundamentos para a sua escolha, para avaliação da condição prevista no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril, na sua atual redação, relacionada com a verificação de que as aquisições de bens e serviços são efetuadas em condições de mercado, a terceiros não relacionados com o adquirente.

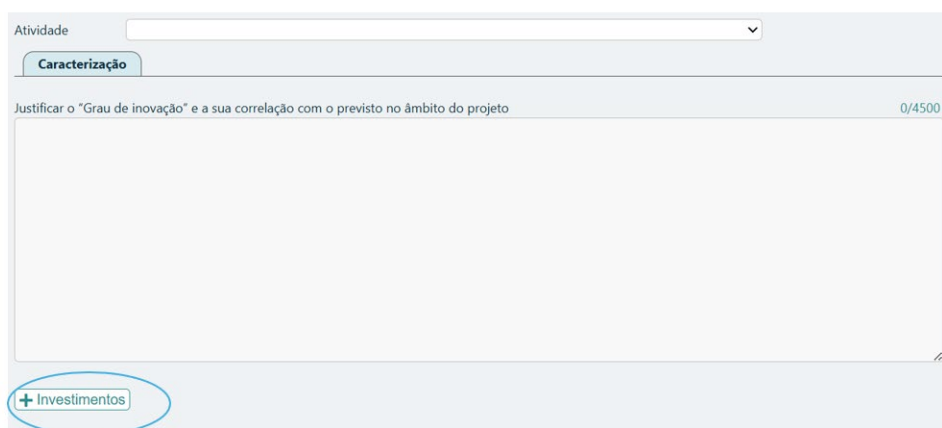
Neste quadro devem ser identificados os investimentos previstos para a execução do projeto, por “**Atividade**”, devendo os custos ser desagregados de tal forma que, a cada montante possa associar-se:

- um só calendário de aquisição;
- um só tipo de despesa elegível;
- um só estabelecimento;
- uma só atividade.

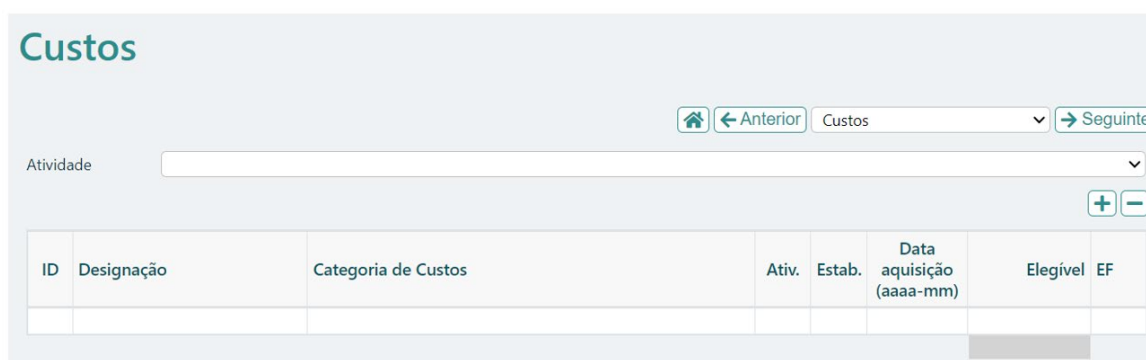
Sugere-se que sejam preenchidos os custos por grupo de Atividade, isto é, selecionando previamente uma atividade (clicando na seta à direita e escolhendo as atividades e depois associar os investimentos a elas adstritos).



Em alternativa, os custos podem ser adicionados na **página da 11 - Atividades de inovação**, clicando no botão **+ Investimentos** (atividade por atividade):



Considera-se como custo um item do investimento efetuado/a efetuar, que faça parte de uma das atividades definidas, na página “Lista de Atividades e indicadores”.



ID	Designação	Categoria de Custos	Ativ.	Estab.	Data aquisição (aaaa-mm)	Elegível	EF

Para preenchimento do Quadro de Custos, deve atender-se às seguintes particularidades:

- A coluna **ID** refere-se a um número sequencial gerado automaticamente;
- Na coluna **Designação** o beneficiário deve referir a denominação dos custos, de forma clara e sucinta, para que os mesmos sejam identificáveis tendo em conta as informações prestadas na página “Lista de Atividades e indicadores”;
- Na coluna **Categoria de Custos** o beneficiário deve selecionar uma categoria face à lista disponibilizada;
- **Atividade de Inovação** – Deve ser preenchida a atividade correspondente (uma das atividades constantes da tabela “Lista de atividades de inovação”);



Associadas ao n.º sequencial e à **Tipologia da operação**, cada uma das linhas inseridas deverá corresponder a um conjunto de despesas sustentadas em documentos de suporte que deverão constar no **Dossier de Projeto**.

- A coluna **Estab.** refere-se ao estabelecimento onde os investimentos irão ocorrer, devendo corresponder a um dos identificados na página 8 do formulário, no quadro **Localização da operação**;
- Na **Data de aquisição (aaaa-mm)** refere-se ao ano e mês em que a aquisição irá realizar-se (**data do documento da despesa**);
- Na coluna **EF (Efeito Incentivo)** a mesma é de preenchimento automático “**Sim**”, caso na página 18 tenha sido indicado essa situação.



Na página - **Efeito incentivo** deverá ser assinalado se no âmbito da operação foi assumido algum compromisso em data anterior à candidatura.

Caso afirmativo, o(s) referido(s) custo(s) deverão ser listados na tabela da **Efeito de Incentivo**.

No quadro abaixo pretende-se uma descrição dos procedimentos aquisitivos que evidenciem o processo de seleção dos fornecedores e os critérios e fundamentos para a sua escolha, de modo a verificar que as aquisições de bens e serviços são efetuadas em **condições de mercado, a terceiros não relacionados com o adquirente**.

Descrição dos procedimentos aquisitivos que evidenciem o processo de seleção dos fornecedores e os critérios e fundamentos para a sua escolha, para avaliação da condição prevista no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril, na sua atual redação, relacionada com a verificação de que as aquisições de bens e serviços são efetuadas em condições de mercado, a terceiros não relacionados com o adquirente.

Página 13 - Descrição da Operação

Nos quadros abaixo (resumo português, resumo inglês), pretende-se que seja disponibilizada uma breve descrição da operação e que identifique de forma clara quais os objetivos com a execução da operação.

Esta informação, será utilizada para efeitos de divulgação no sítio web do COMPETE 2030, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 49.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho.

Resumo português

0/1000

A informação apresentada será utilizada para efeitos de divulgação no [sítio web do COMPETE 2030](#) e poderá ser utilizada nos diversos canais de comunicação do Programa, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 49.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho.

Resumo inglês

0/1000

Nos quadros abaixo pretende-se a caracterização da operação e das ações no âmbito da estratégia definida, que inclua:

- **Objetivos associados ao investimento**
- **Descrição técnica dos investimentos**
- **Diagnóstico estratégico**

Objetivos associados ao investimento	0/5000
Descrição técnica do investimento	0/5000
Diagnóstico	0/5000

Fundamente como o(s) tipo(s) de tecnologia(s) utilizada(s) contribui(em) no projeto para a:

i. **Inovação no produto**, através de maior rapidez no desenvolvimento de produto (menor time-to-market), através da aplicação de modelos de simulação ou prototipagem usando produção aditiva, produtos e serviços conectados ou inteligentes, de customização do produto às necessidades dos clientes, e da integração de fluxos de informação entre o mercado (cliente) e a produção

0/1000

ii. **Inovação de processo**, aumento de produtividade e flexibilidade produtiva e logística através da utilização de sistemas autónomos, modulares e conectados, suportados no processamento e análise avançada de dados, em algoritmos preditivos ou inteligência artificial

0/1000

iii. **Inovação organizacional ou de marketing**, usando modelos organizacionais suportados em sistemas de análise avançada de dados ou inteligência artificial, bem como através da adoção de novos modelos de negócio suportados na partilha de conhecimento ou práticas e modelos económicos apoiados em comunidades de utilizadores ou em cadeias de valor distribuídas

0/1000

Página 15 - Financiamento

Pretende-se a indicação das fontes de financiamento da operação.

O **financiamento total** deve ser coincidente com o correspondente investimento total, inserido na tabela da **página Custos**.

O beneficiário tem de evidenciar que as fontes de financiamento estão asseguradas, devendo os correspondentes documentos comprovativos constar do dossier da operação e serem anexados ao formulário de candidatura.

O beneficiário deverá indicar o montante de apoio que estima que lhe venha a ser atribuído de acordo com as taxas e regras constantes do Aviso e dos regulamentos aplicáveis.

Financiamento

[Anterior](#) | [Financiamento](#) | [Seguinte](#)

Rubrica	Total
Capitais Próprios (1)	
Capital	
Prestações Suplementares de Capital	
Prémios de Emissão	
Autofinanciamento (2)	
Financiamentos	
Financiamento de Instituições de Crédito	
Empréstimos por Obrigações	
Financiamento de Sócios/Acionistas	
Suprimentos Consolidados (3)	
Outras dívidas a Sócios/Acionistas	
Fornecedores de Investimentos	
Locação Financeira	
Outros	
Apoio	
Não Reembolsável (INR)	
FINANCIAMENTO TOTAL	
CUSTO TOTAL ELEGÍVEL	10.045,00

(1) Novos capitais próprios
 (2) Resultados Líquidos do Período +/- Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização + Imparidades + Provisões +/- Aumentos/Reduções de Justo Valor
 (3) Novos suprimentos a incorporar em capital próprio até ao encerramento da operação

Em caso de ajustamento das fontes de financiamento em resultado da avaliação da candidatura no apuramento do incentivo a atribuir, indique as fontes de financiamento alternativa por ordem de prioridade

Prioridade	Fonte	Utilização	Limite	Observações
1		Remanescente		

[Gravar](#) | [Validar](#)

Capitais Próprios

- **Capital** - indicação de qual o aumento de capital que irá financiar a operação (caso aplicável).
- **Prestações Suplementares de Capital** - indicação de qual o aumento de prestações suplementares que irá financiar a operação (caso aplicável).
- **Prémios de Emissão** - indicação de qual montante que irá financiar a operação (caso aplicável).

Autofinanciamento

Poderá ser utilizado, para cada ano de execução do investimento, um valor de autofinanciamento, que tenha como limite os meios libertos líquidos (Resultados Líquidos do Período + Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização + Imparidades + Provisões + Aumentos/reduções de justo valor) referentes a cada ano, de acordo com as suas previsões, desde que estes estejam igualmente previstos no balanço.

Financiamento de Instituições de Crédito

Indicação de qual o valor de empréstimos bancários que irá financiar a operação (caso aplicável).

Empréstimos por Obrigações

Indicação de qual o valor de empréstimos obrigacionistas que irá financiar a operação (caso aplicável). Deverá dispor no dossier da operação, da cópia da ata deliberativa da realização do empréstimo obrigacionista, incluindo as respetivas condições, nomeadamente, o montante, a taxa de juro, o valor nominal, o preço de emissão, o valor de reembolso e o método de amortização das obrigações (caso já esteja aprovado).

Financiamento de Sócios/Acionistas

- **Suprimentos Consolidados** - Indicação de novos suprimentos que irão financiar a operação (dívidas a sócios de médio e longo prazo).
- **Outras Dívidas a Sócios/Acionistas** - Indicação de qual o valor de outras eventuais dívidas a sócios/acionistas, que irão financiar a operação.
- **Fornecedores de Investimentos** - indicação de qual o valor de fornecedores de imobilizado que, eventualmente, irá financiar o investimento. A maturidade do crédito concedido por Fornecedores de Imobilizado, terá de ser igual ao prazo de execução do investimento. Na fase de candidatura, o documento comprovativo do acordo com o fornecedor de imobilizado, deverá integrar o Dossier de Projeto.
- **Locação Financeira** – referência ao valor de locação financeira que, eventualmente, irá financiar o investimento. O Promotor deve comprometer-se a concretizar a opção de compra do bem locado, no final do contrato de locação financeira.

Apoio

O beneficiário deverá indicar o montante de apoio que estima que lhe venha a ser atribuído de acordo com as taxas e regras constantes do Aviso e dos regulamentos aplicáveis.

Em caso de **ajustamento das fontes de financiamento** em resultado da avaliação da candidatura no apuramento do apoio a atribuir, deve indicar uma fonte de financiamento alternativa, ou mais que uma, por ordem de prioridade e indicando os valores limites

Em caso de ajustamento das fontes de financiamento em resultado da avaliação da candidatura no apuramento do incentivo a atribuir, indique as fontes de financiamento alternativa por ordem de prioridade

Prioridade	Fonte	Utilização	Limite	Observações
1		Remanescente		

- Capital
- Prestações Suplementares de Capital
- Autofinanciamento
- Financiamento de Instituições de Crédito
- Empréstimos por Obrigações
- Suprimentos Consolidados
- Outras dívidas a Sócios/Acionistas
- Fornecedores de Investimentos
- Locação Financeira
- Outros

Exemplo:

Prioridade	Fonte	Utilização	Limite	Observações
1	Autofinanciamento	Parcial até	10.000,00	
2	Empréstimos por Obrigações	Parcial até	15.000,00	
3	Locação Financeira	Remanescente		

Página 16 – Critérios de Seleção



Na página 16 - Critérios de Seleção, pretende-se que o beneficiário insira outros elementos específicos para além dos que já registou ao longo do preenchimento do formulário, de forma a suportar a classificação a atribuir pela avaliação dos seguintes critérios de avaliação do mérito do projeto (MP):

- A. Adequação à estratégia
- B. Qualidade
- C. Capacidade de execução
- D. Impacto

Para mais referências sobre os conteúdos a preencher, o beneficiário deverá consultar o *Referencial de Análise de Mérito do Projeto (Anexo A-3 do Aviso)*.

Os beneficiários devem evidenciar e fundamentar (resumidamente) de que forma a operação se enquadra e é valorizável nos critérios de seleção indicados. A avaliação a efetuar sobre a operação apresentada terá assim por base não só os elementos referidos e solicitados nas restantes páginas do formulário de candidatura, mas também os elementos referidos para sustentar o enquadramento nos critérios de seleção.

Estes elementos são complementares às informações que são solicitadas ao longo do formulário, mas são relevantes na avaliação do mérito do projeto.

Separador Critério A

A.1 Adequação à Estratégia – Nível de enquadramento nos objetivos da iniciativa STEP - Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa

Nesta página são solicitados elementos adicionais que servem para sustentar o subcritério A1.

A.1 - ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA - Nível de enquadramento nos objetivos da iniciativa STEP - Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa

Este subcritério avalia o grau de alinhamento da operação relativamente aos objetivos da plataforma STEP - fabrico de tecnologias críticas em toda a União e/ou preservar e reforçar as respetivas cadeias de valor, nos setores tecnológicos associados às biotecnologias ou às tecnologias digitais e inovação de tecnologia profunda, de acordo com as matrizes constantes no Ponto 2 da Comunicação C/2024/3209.

0/3000

A.2 Adequação à Estratégia – Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa STEP

A.2 - ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA - Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa STEP

0/3000

A.2.1 Adequação à Estratégia – Contributo da operação para os objetivos previstos no Programa financiador

Avaliado com base na informação remetida nas páginas relacionadas do formulário

Separador Critério B

São solicitados elementos para sustentar o Subcritério **B.1 Coerência e adequação da operação e do plano de investimentos face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados**, devendo o beneficiário demonstrar a coerência da operação com os objetivos estratégicos e racionalidade da operação (custo/benefício).

Critérios de seleção


[< Anterior](#)
CritSeleção
[Seguinte >](#)

A
B
C
D

B.1 - QUALIDADE - Coerência e adequação da operação e do plano de investimentos face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados

0/1000

B.2 - QUALIDADE - Carácter inovador da operação

0/1000

 Gravar
  Validar

Separador Critério C

C.1 Execução – Capacidade de gestão e implementação da operação

Este critério avalia a capacidade de gestão e de implementação de projetos de investimentos por parte dos beneficiários, valorizando-se o histórico de realizações anteriores, nomeadamente em matéria de incumprimento em operações apoiadas no Portugal 2020, e a experiência dos recursos humanos da entidade na área de intervenção da operação.

O histórico de incumprimento é avaliado automaticamente, devendo o beneficiário fundamentar a experiência dos recursos humanos da entidade na área de intervenção da operação.

São solicitados elementos para sustentar o Subcritério **C.1 Capacidade de gestão e implementação da operação**, devendo o beneficiário fundamentar a experiência dos recursos humanos da entidade na área de intervenção da operação.

A	B	C	D
C.1 - EXECUÇÃO - Capacidade de gestão e implementação da operação 0/1000			

Separador Critério D

D.1 IMPACTO - Contributo da operação para a criação de valor

Quando este rácio apresentar uma variação superior a 10 pontos percentuais entre o valor ano cruzeiro e valor pré-projeto, os beneficiários terão de apresentar fundamentação adicional, justificando as razões para aquela variação.

D.1.2 IMPACTO - IMPACTO - Propensão para mercados internacionais

devendo o beneficiário fundamentar o contributo do projeto para a consolidação, diversificação e exigência dos mercados internacionais.

D.2 IMPACTO - Contributo da operação para o reforço a autonomia estratégica e da competitividade da União Europeia (UE)

A	B	C	D
D.1.1 - IMPACTO - Contributo da operação para a criação de valor			
Avaliado com base na informação remetida nas páginas relacionadas do formulário. Quando este rácio apresentar uma variação superior a 10 pontos percentuais entre o valor apurado para o ano de cruzeiro e o valor referente ao ano pré-projeto, o beneficiário deve apresentar fundamentação adicional, justificando as razões para aquela variação. 0/3000			
D.1.2 - IMPACTO - Propensão para mercados internacionais			
0/3000			
D.2 - IMPACTO - Contributo da operação para o reforço a autonomia estratégica e da competitividade da União Europeia (UE)			
0/3000			
Gravar Validar			

Página 17 - Critérios de seleção – Detalhe

Nesta página, dedicada ao **subcritério A2.2**, os beneficiários devem evidenciar e fundamentar (resumidamente) de que forma o seu projeto está alinhado com as estratégias de política pública relevantes, designadamente com o Programa Década Digital para 2030, o Regulamento Matérias-Primas Críticas e o Regulamento Indústria de Impacto Zero.

Enquadramento em prioridades de política pública	
☐	Programa década Digital para 2030
☐	Regulamento Matérias - Primas Críticas
☐	Lista da União de medicamentos críticos e respetivos componentes

Nesta página, dedicada ao **subcritério B.2**, os beneficiários devem evidenciar e fundamentar (resumidamente), a maturidade das soluções técnicas das soluções tecnológicas da operação.

Equipa - Adequação e competências

Função no projeto

Qualificações Académicas

Competências Profissionais

Atividades/ Responsabilidades

Equipa - Justificação detalhada da adequação do perfil ao papel no projeto

0/1500

Recursos Técnicos

Recursos Técnicos Materiais

Especialização para a execução do projeto

Recursos Técnicos - Suficiência e Especialização

0/1500

Devem ainda fundamentar (resumidamente), a maturidade financeira da operação.

Demonstrar a viabilidade da operação tendo em conta os recursos financeiros disponíveis e as projeções económico-financeiras apresentadas

Fundamentação "Maturidade Financeira"

0/1500

Nesta página, dedicada ao **subcritério D.3**, os beneficiários devem evidenciar e fundamentar (resumidamente) de que forma o seu projeto contribui para a redução das dependências estratégicas da União Europeia (UE).

Reforço e preservação da Cadeia de Valor associada ao desenvolvimento e fabrico de tecnologias críticas para a redução de dependências estratégicas

☐ Contribuir para a liderança industrial e tecnológica da União
 ☐ Contribuir para as infraestruturas críticas a nível europeu
 ☐ Aumentar a capacidade de fabrico
 ☐ Reforçar a segurança do aprovisionamento
 ☐ Promover efeitos transfronteiriços positivos no mercado interno

Página 18 – Efeito de Incentivo

O beneficiário deverá assinalar, caso aplicável, a declaração abaixo:

Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura, não existindo trabalhos de construção já iniciados, não existindo qualquer compromisso de encomenda de equipamentos, contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura, ou quaisquer outros compromissos.

Efeito incentivo

 [← Anterior](#) EfeitoIncentivo [→ Seguinte](#)

Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura, não existindo trabalhos de construção já iniciados, não existindo qualquer compromisso de encomenda de equipamentos, contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura, ou quaisquer outros compromissos.

Caso tenha aceite a declaração, deverá indicar no quadro seguinte a opção “**Não**”, ou seja, o beneficiário **não tem qualquer compromisso** de encomenda de equipamentos, efetuado em data anterior à submissão da candidatura.

Efeito incentivo

 [← Anterior](#) EfeitoIncentivo [→ Seguinte](#)

Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura ou à data do pedido de auxílio, não existindo trabalhos de construção já iniciados, nem compromissos firmes de encomendas de equipamentos ou quaisquer outros compromissos em data anterior à submissão da candidatura ou do pedido de auxílio que tornem o investimento irreversível.

Rubricas de investimento com compromissos anteriores à candidatura

Tem algum compromisso de encomenda de equipamentos, ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura ou, quando aplicável, anterior à data do pedido de auxílio?

☐ Sim ☒ Não

[+](#) [-](#)

N.º	Tipo	Custo	Fundamentação ao abrigo do Acórdão do Tribunal de Justiça “Eesti Pagar AS”

Alerta: A ausência de informação sobre compromissos anteriores à submissão da candidatura, determinará a não elegibilidade de toda a candidatura, caso mais tarde venham a ser encontradas evidências da existência de compromissos em data anterior à submissão da candidatura.

Caso exista algum compromisso em data anterior à candidatura e deverá então assinalar no quadro seguinte a opção “**Sim**”, ou seja, o beneficiário **tem algum**

compromisso de encomenda de equipamentos, efetuado em data anterior à submissão da candidatura.

Efeito incentivo


[< Anterior](#)
EfeitoIncentivo
[Seguinte >](#)

☐ Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura ou à data do pedido de auxílio, não existindo trabalhos de construção já iniciados, nem compromissos firmes de encomendas de equipamentos ou quaisquer outros compromissos em data anterior à submissão da candidatura ou do pedido de auxílio que tornem o investimento irreversível.

Rubricas de investimento com compromissos anteriores à candidatura

Tem algum compromisso de encomenda de equipamentos, ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura ou, quando aplicável, anterior à data do pedido de auxílio?

☒ Sim ☐ Não

N.º	Tipo	Custo	Fundamentação ao abrigo do Acórdão do Tribunal de Justiça "Eesti Pagar AS"
1			

Alerta: Caso o compromisso ou a primeira encomenda de equipamento não tenha sido efetuada através de um compromisso condicionado [à atribuição do auxílio] e juridicamente não vinculativo, a elegibilidade de toda a operação é colocada em causa.



Ao abrigo da alínea d) do artigo 3.º do REITD, considera-se que os auxílios têm um **efeito de incentivo** se o beneficiário tiver apresentado candidatura em data anterior ao início dos trabalhos relativos à operação.



A alínea i) do referido artigo define **início dos trabalhos** pelo início dos trabalhos de construção relacionados com o investimento ou o primeiro compromisso firme de encomenda de equipamentos ou qualquer outro compromisso que torne o investimento irreversível, consoante o que acontecer primeiro. A compra de terrenos e os trabalhos preparatórios, como a obtenção de licenças e a realização de estudos de viabilidade, não são considerados início dos trabalhos.



Sempre que os trabalhos tenham sido iniciados em data anterior à candidatura auxílio, de modo a **comprovar o cumprimento do efeito de incentivo**, nos termos fixados no Acórdão do Tribunal de Justiça Eesti Pagar AS, de 5 de março de 2019, o beneficiário deverá apresentar documentação que permita evidenciar a não existência de compromisso firme, comprovando que a aquisição ficou contratualmente sujeita à atribuição de apoio para a execução da operação, existindo a possibilidade de reversão do compromisso, não colocando em causa o efeito incentivo.

Exemplo de documentos: contratos, adjudicações, notas de encomenda, documento com informação sobre “Condições de venda”.

Página 19 - Declarações

As declarações apresentadas são de preenchimento obrigatório. Caso alguma das situações não se verifique, não deverá submeter a candidatura.

Declarações de compromisso

1. Geral

Sim

- | | | |
|---|---|--------------------------|
| 1 | <ul style="list-style-type: none"> Não deter, nem ter detido nos últimos 3 anos, por si ou pelo seu cônjuge, separado ou não de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, capital numa percentagem superior a 50%, em entidades com situação não regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus; Não ter apresentado a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável; Que o beneficiário adota comportamentos que respeitam os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos; Que são verdadeiras as informações constantes desta candidatura e não é omitida qualquer informação solicitada. | ☐ |
| 2 | <ul style="list-style-type: none"> Não ter salários em atraso, conforme alínea d) do artigo 6.º do REITD; Não ter obtido financiamento por qualquer outro tipo de instrumento ou, se incluir atividades apoiadas por outros instrumentos, anexa evidências da inexistência de sobreposição de financiamentos, permitindo identificar a necessária segregação desses custos, conforme alínea b) do artigo 7.º do REITD; Não ter efetuado uma realocização para o estabelecimento em que se realizará a operação prevista na candidatura, nos dois anos anteriores à data da sua apresentação, e comprometer-se a não o fazer por um período de dois anos após a conclusão da operação, conforme estabelecido no n.º 16 do artigo 14.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, da Comissão, de 17 de junho, na sua redação atual. | ☐ |
| 3 | Declaro cumprir as obrigações relativas ao Tratamento de dados pessoais, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativamente aos dados pessoais constantes do presente formulário de candidatura. | ☐ |
| 4 | Declaro que autorizo a utilização dos dados constantes desta candidatura para outros sistemas no âmbito do PT 2030, salvaguardando o sigilo para o exterior. | ☐ |

2. Requisito de elegibilidade dos beneficiários

- | | | |
|----|---|--------------------------|
| 1 | Declaro ter efetuado o Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) e possuir declaração atualizada (https://rcbe.justica.gov.pt/). | ☐ |
| 2 | Declaro ter a situação regularizada em matéria de restituições, no âmbito dos fundos europeus, incluindo os apoios concedidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência. | ☐ |
| 3 | Declaro encontrar-me legalmente habilitado a desenvolver a respetiva atividade. | ☐ |
| 4 | Declaro dispor ou poder assegurar, recursos humanos próprios, bem como os meios técnicos e materiais necessários à execução da operação. | ☐ |
| 5 | Declaro apresentar uma situação económico-financeira equilibrada e demonstrar ter capacidade de financiamento da operação. | ☐ |
| 6 | Declaro possuir conta bancária aberta em instituição legalmente habilitada a atuar em território nacional. | ☐ |
| 7 | Declaro não ter pendente processo de injunção de recuperação de auxílios ilegais, nos termos da regulamentação europeia. | ☐ |
| 8 | Declaro cumprir as disposições aplicáveis da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, e os princípios de igualdade de género Princípios Transversais da Igualdade entre Homens e Mulher. | ☐ |
| 9 | Não se encontrar impedido ou condicionado no acesso aos apoios nos termos do artigo 16º do Regime Geral do Fundos. | ☐ |
| 10 | Ter um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, de acordo com o legalmente exigido. | ☐ |
| 11 | Não se encontrar em processo de insolvência e recuperação de empresas, em processo especial de revitalização, em processo especial para acordo de pagamento ou em processo extraordinário de viabilização de empresa. | ☐ |

3. Requisito de elegibilidade das operações

- | | | |
|---|---|--------------------------|
| 1 | Demonstrar o cumprimento dos requisitos mínimos fixados pela autoridade de gestão na regulamentação específica ou nos avisos para apresentação de candidaturas, incluindo, quando aplicável, as condições decorrentes da aferição do princípio "não prejudicar significativamente", bem como critérios ambientais, energéticos e sociais. | ☐ |
| 2 | Estar em condições de garantir que o impacto ambiental gerado pela atividade económica e pelos produtos e serviços ao longo de todo o seu ciclo de vida respeita as normas e prioridades da União Europeia em matéria de clima e ambiente e não prejudica significativamente, nos termos do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, de 18 de junho, do Parlamento e do Conselho (Regulamento da Taxonomia da UE), nenhum dos objetivos ambientais estabelecidos no artigo 9.º do mesmo Regulamento. | ☐ |

Nota Importante:

Nos termos do previsto na alínea m) do nº 4 do artigo 33º do DL nº 20-A/2023, de 22 de março, constitui fundamento para a revogação do financiamento concedido a prestação de falsas declarações.

Observações

0/3000

Observações – No âmbito das Declarações de Compromisso: Espaço reservado a texto, para ocorrências que considere pertinentes relativamente ao teor das suas declarações de compromisso.

Página 20- Anexos

Nesta página, o beneficiário deverá efetuar o upload de documentação conforme aplicável em formato zip (ficheiros compactados) ou pdf.